

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

CFEO - 03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 267/2022, de autoria do vereador Professor Samuel, que **“INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes de Trânsito com Motociclistas e dá outras providências.”**

PARECER

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 267/2022**, de autoria do vereador Professor Samuel, que no uso de suas atribuições legislativas conferidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus, **“INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, a Semana Municipal de Prevenção a Acidentes de Trânsito com Motociclistas e dá outras providências.”**

Eis o breve relatório.

Em análise da matéria em tela, e, com amparo ao Parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 155 do Regimento Interno, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Por fim, com relação ao aspecto orçamentário, não vislumbro a criação de nenhuma despesa extraordinária para Administração Pública Municipal além daquelas já previstas ordinariamente ou então, que mereçam ser reforçadas por conta do Projeto, tais como a realização de eventos educativos que contribuam para a conscientização do motociclista para a prevenção de acidentes. Além disso, o projeto sugere uma série de atividades que podem ser executadas durante a Semana de Prevenção, cabendo à prefeitura a escolha de uma delas.

Desta forma, entendo que o PL não viola regras dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) ou ainda Projetos/Atividades definidos com base no

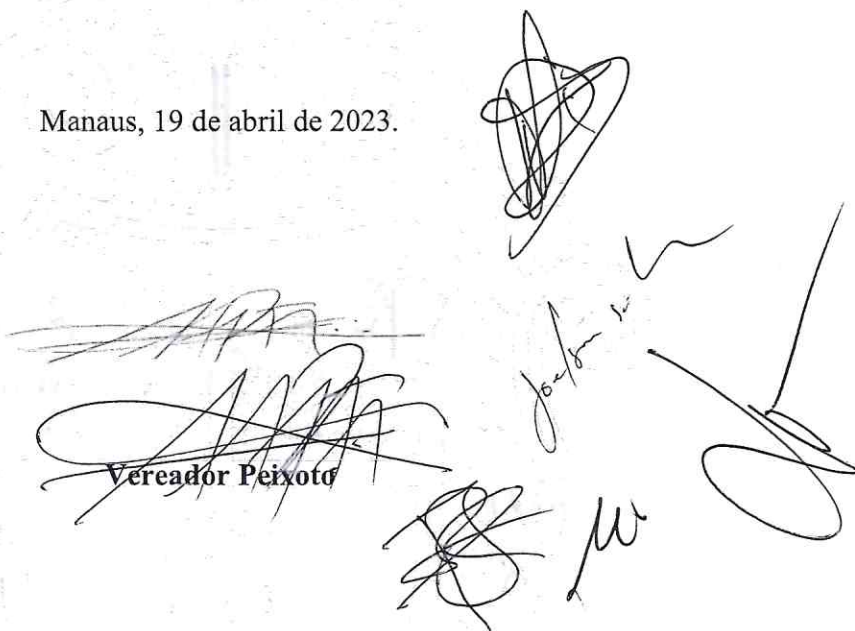


PPA – Plano Plurianual de Investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023.

Pelo exposto acima e tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **CFEO - 03ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 19 de abril de 2023.



Handwritten signatures of council members, including the signature of Vereador Peixoto.

Vereador Peixoto